



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI 049/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná, abrir Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o exercício financeiro corrente.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar ao presente exercício financeiro de 2023, na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.2002	Discussão e Votação das Leis		
06 - 3390.14.00.00	Diárias - Civil	01001	150.000,00
11 - 3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01001	150.000,00
04 - 3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01001	50.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do:

Anulação total/parcial de dotações

01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0101.2002	Manutenção das Atividades do Legislativo		
14 - 4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01001	100.000,00
05 - 3190.13.00.00	Contribuições Patronais	01001	70.000,00
TOTAL			170.000,00
02	PODER LEGISLATIVO		
02.002	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001.000	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE LEIS		
02 - 3390.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01001	150.000,00
03 - 3190.13.00.00	Obrigações Patronais	01001	30.000,00
TOTAL			180.000,00
TOTAL GERAL			350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (11/07/2023).


JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

Prefeitura M. M. Ribas
PUBLICADO
Jornal: *Diário Oficial - MR*
Edição: *259* Pág. *2*
Em. *12/07/2023*
